



Câmara Municipal de Estância  
André Graça Santos  
Presidente

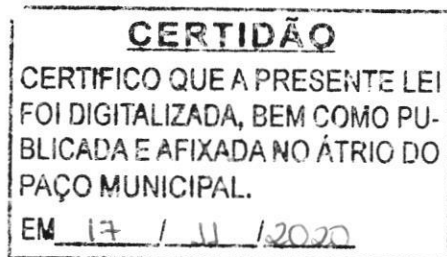
**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 36/2020, de autoria do vereador Dionísio de Almeida Neto, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 06/10/2020.

Estância, 17 de novembro de 2020.

LEI Nº 2.133

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.



*Alina*  
Alina Lucie dos Santos  
Procuradora  
Portaria nº 941/17

Dispõe sobre denominação de logradouros e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Passam a denominar-se as seguintes vias públicas do Loteamento Luar de Estância, no Bairro Alagoas deste município:

§ 1º- AVENIDA PADRE JOAQUIM ANTUNES DE ALMEIDA a Avenida 01-A e a Avenida 01-B;

§ 2º- RUA JUCIARA SILVA MELO a Via Local 01;

§ 3º- RUA MANOEL MESSIAS DE SENA (Tuty) a Via Local 02;

§ 4º- RUA GUILHERME MEIRELES DOS SANTOS a Via Local 03;

§ 5º- RUA JOÃO DE OLIVEIRA CAMPOS A Via Local 04;

§ 6º- RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS (João de Agiu) a Via Local 05;

§ 7º- RUA VERADOR ALCIDES JOSÉ DOS SANTOS (ABC) a Via Local 06;



Câmara Municipal de Estância  
*André Graça Santos*  
Presidente

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

§ 8º- PRAÇA PROFESSORA MAISA SANTOS WANÚS o logradouro compreendido entre Avenida Padre Joaquim Antunes de Almeida e a Rua João Batista de Oliveira Santos (João de Agiu).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 17 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância